



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB-SUL).”

RECEBEMOS CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

23 / 09 / 2022

A Chefe em exercício do Poder Executivo do Município de Capitólio/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para realização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais (CISAB-SUL), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.05 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

02.10.05.17 – Saneamento Básico

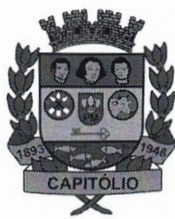
02.10.05.17.512 – Saneamento Basico

02.10.05.17.512.0009 – Avante Capitólio

02.10.05.17.512.0009.2242 – Manutenção Repasse ao Consorcio CISAB SUL

02.10.05.17.512.0009.2242.339439 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica





Capitólio

P R E F E I T U R A

R\$5.467,17 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.10.05 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

02.10.05.15 – Urbanismo

02.10.05.15.512 – Saneamento Básico

02.10.05.15.512.0009 – Avante Capitólio

02.10.05.15.512.0009.2213 – Manutenção da Rede Pluvial

02.10.05.15.512.0009.2213.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

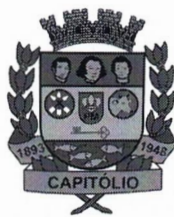
R\$5.467,17 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio/MG, 23 de setembro de 2.022.

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
PREFEITA EM EXERCÍCIO





Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustríssima Senhora

Miriam Salete Rattis Batista Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.


Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei Ordinária que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB-SUL)”**.

O referido crédito consiste na necessidade do Município em firmar convênio para a regulação dos serviços de saneamento, compreendendo as atividades de fiscalização, o estabelecimento de requisitos técnicos e a fixação de critérios econômicos financeiros, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico) e à Lei 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei com pedido de URGÊNCIA, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio/MG, 23 de setembro de 2.022.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
PREFEITA EM EXERCÍCIO

